



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE
SÃO CAMILO

COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

A Fundação Hospital Maternidade São Camilo

Cotação Prévia de Preço N° 001/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares

IMPORTANTE:

Data Início Recebimento: 28-03-2017

Data Fim Recebimento: 07-04-2017 (Até as 17h)

E-mail para envio da Proposta: compras@fhmsc.com.br

Endereço para envio da Proposta : [Rua Manoel Pereira Pinto, nº 300, CEP 29.194.129 – Aracruz-ES](#)

CONSULTAS:

Responsável: Liro Jaime Nunes

E-mail: compras@fhmsc.com.br



**FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE
SÃO CAMILO**

**EDITAL 001/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 001/2017.
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2017.
TIPO DE COTAÇÃO: MENOR PREÇO**

A Fundação Hospital Maternidade São Camilo, ENTIDADE Privada Sem Fins Lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 27.108.380/0001-39 o utilizando-se dos recursos de tecnologia da informação – INTERNET torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, para conhecimento dos interessados, que está promovendo na data e horários previstos a Cotação Prévia de Preço nº 001/2017.

As propostas deverão ser entregues até as 17h00min horas do dia 07 de Abril de 2017, na Rua Manoel Pereira Pinto, nº 300, Bairro São Camilo – Aracruz-ES, na recepção de Setor de Compras do Hospital São Camilo.

O edital de Cotação Prévia poderá ser retirado também no site da Fundação Hospital Maternidade São Camilo: WWW.FHMSC.COM.BR

1. DO OBJETO

A presente cotação prévia de preços tem por objeto a seleção da melhor proposta, visando à **Aquisição de Equipamentos Hospitalares** necessários à execução do objeto do referido Convênio.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do referido convênio.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

As especificações dos equipamentos a serem adquiridos encontra-se no Termo de Referência Anexo I.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderá participar da presente Cotação Prévia pessoa jurídica, devidamente habilitada a prestar os serviços do objeto desta licitação formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

5. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Não poderão participar da licitação a empresa que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta pôr órgão/ entidade deste Município ou declaradas Inidôneas pôr força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;



**FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE
SÃO CAMILO**

5.1.1- Não será admitida a participação de empresa sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas e com falência decretada;

5.1.2 - Não poderá participar do certame, a empresa que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal ou Federal, motivadas pelas hipóteses previstas no art.88 da Lei nº 167 8666/93 e suas alterações posteriores.

6. DO PRAZO

A proponente vencedora deverá entregar os objetos desta Cotação Prévia, até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – As propostas de preços deverão ser enviadas ou entregues em envelope lacrado para o endereço Rua Manoel Pereira Pinto, nº 300, CEP 29.194.129 – Aracruz-ES, no Setor de Compras da Fundação Hospital Maternidade São Camilo, contendo as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO ARACRUZ-ES
SETOR DE COMPRAS
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2017
NOME DA EMPRESA: XXXXX

7.2 – As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

7.2.1- A razão social, o número do CNPJ;

7.2.2 - CPF do responsável pela proposta;

7.2.3- Referências que bem indiquem o objeto contratado;

7.2.4 - O prazo de entrega

7.2.5 - O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

7.2.6 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.



8. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1- Será lavrada Ata circunstanciada e enviada a todos os participantes;

8.2- É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- A presente licitação será julgada pelo critério, do **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, conforme inciso I, § 1o, do art. 45, da Lei das Licitações.

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Fundação determinar que seja vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

9.2- Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1- Que não atenderem as especificações desta COTAÇÃO;

9.2.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, ineqüívocos, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica;

9.2.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3o do art.44, da Lei de Licitações;

9.2.4- Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Permanente Licitações e Compras do Hospital São Camilo examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.

9.2.5 - Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais consultadas na ordem de classificação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Depois de homologado o resultado deste edital a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Contrato Social;

II – C.N.P.J. – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

III – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal;

IV – Certidão de Quitação dos Tributos Federais;



**FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE
SÃO CAMILO**

- V – Certidão Quanto a Dívida Ativa da União;
- VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- VII – INSS;
- VIII – FGTS.

10.2 – A apresentação do registro no Sistema de Cadastramento Unificação de Fornecedores – SICAF substitui os documentos enumerados nos itens **8.1, II, III, VI e VII**.

10.3 – Os documentos exigidos nesta Cotação Prévia deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para abertura, os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

10.4- Os documentos citados no item 10.1, deverão ser enviados devidamente em envelope lacrado para seguinte endereço:

FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO ARACRUZ-ES
SETOR DE COMPRAS
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2017
NOME DA EMPRESA: XXXXX

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações.

11.2- Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS desta cotação.

11.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- São obrigações da Contratada:

- a) entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela contratante;
- b) atender às condições estabelecidas nesse edital e seus anexos;



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO

- c) manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
- d) realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da Contratante.
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, provocados pôr ineficiência ou irregularidade cometida pôr seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- f) responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos.
- g) Arcar com todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

13. DA GARANTIA

13.1 A Contratada deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação por um prazo mínimo de 01 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos independentemente da garantia padrão oferecida pelo fabricante.

13.2 A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990 e suas alterações), bem como dos encargos previstos à CONTRATADA neste Termo de Referência. Durante este período, os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

13.3 A garantia abrange ao Contratado a garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a comunicação da Fundação Hospital Maternidade São Camilo, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar qualquer adulteração ou vício;

13.4 Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte do produto, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens para acondicionar o produto;

13.5. Deverá ser entregue juntamente com os equipamentos a documentação comprobatória de que os mesmos estão cobertos por garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumido

14. DAS SANÇÕES

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Fundação Maternidade Hospital São Camilo por meio de sua Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) O atraso injustificado na entrega dos materiais, correspondendo à 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago ao(s) licitante(s)



**FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE
SÃO CAMILO**

vencedor(es) 14.2 - Atraso na entrega será cobrado 10% de multa sobre valor total do objeto + juros de 0,5% por dia de atraso.

15 – LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do referido material será efetuado conforme estabelecido no plano de trabalho, mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 (dez) dias Após O ACEITE TÉCNICO DO EQUIPAMENTO. Será feito através de ordem bancária contra instituição bancária indicada pela Contratada.

15.1.2 A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica contendo os seguintes dados:

- a) Nome do equipamento de acordo com o descrito no edital de cotação prévia de preço, contendo modelo e nº de série;
- b) Número do contrato;
- c) Número do processo;
- d) Número da Autorização de fornecimento;
- e) Objeto do Convênio;

15.3. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Recebimento de Materiais da Fundação Maternidade Hospital São Camilo, situado na Rua Manoel Pereira Pinto, nº 300, Bairro São Camilo – Aracruz-ES – Cep: 29.194.129, no seguinte horário: **das 8h às 11h e de 13h às 17h**, de segunda a sexta-feira.

15.3. A nota fiscal/fatura será devolvida para correção por parte da Contratada, se essa não constar as informações necessárias para fins de prestação de contas, conforme descrito no item 16.1.2.

15.4. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1. A autorização oficial de compra e o prazo de entrega passam a correr a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

16.2. A Contratada será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.

16.3. O CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas que sejam de competência da Contratada, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolso de valores principais ou acessórios que esta despender com esses fornecimentos.



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO

16.4. A Empresa Contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas conseqüências originadas por acidentes que se verificarem na prestação do serviço.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

17.2. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa concorrente.

17.3. Fica a concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais, e da Legislação específica à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo de perfeito cumprimento da prestação de serviço.

18 – ESCLARECIMENTOS

19.1. Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras **Fundação Hospital Maternidade São Camilo, situado na Rua Manoel Pereira Pinto, nº 300, Bairro São Camilo – Aracruz-ES – Cep: 29.194.129**, telefone: (27) 3256-9715 ou através do email compras@fhmsc.com.br

Fica eleito o Fórum da Comarca de Aracruz – ES para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Cotação Prévia de Preço.

Aracruz - ES, 28 de Março de 2017.

Liro Jaime Nunes

Setor de Compras da Fundação Hospital Maternidade São Camilo



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE
SÃO CAMILO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO TÉCNICA

1. DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, visando ao fortalecimento do Sistema único de Saúde – SUS, no Município de Aracruz.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A FHMSC é Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, prestadora de serviços ao SUS, com 120 leitos. Possuímos 08 leitos de UTI e 08 leitos de UADC credenciados ao SUS. A FHMSC realiza uma média de 8082 atendimentos ambulatoriais mensais aos pacientes do SUS, 79% das internações realizadas na instituição são SUS, além de uma média de 93 partos mensais realizados pelo Sistema Único de Saúde, anualmente uma média de 1116 partos. Destes partos realizamos 45% deles através de cesarianas. Considerando as dificuldades da rede filantrópica no âmbito nacional as receitas não cobrem as despesas na FHMSC, gerando déficits mensais e incapacidade financeira para manutenção predial, aquisição de equipamentos, renovação de material hospitalar, cobrir folha de pagamento e demais despesas de custeio e investimento. Daí a necessidade dessa contribuição financeira para subsidiar aquisição de equipamentos de forma a aperfeiçoar as atividades da FHMSC e conseqüentemente manter o atendimento à população. A FHMSC está cadastrada no CNES sob o nº: 2770326.



**FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE
SÃO CAMILO**

3. DOS EQUIPAMENTOS E DESCRIÇÕES TÉCNICAS:

Lote 01	Especificação Técnica	Quant.
CARDIOVERSOR BIFÁSICO	EQUIPAMENTO ELETRÔNICO LEVE E PORTÁTIL, COM MICROPROCESSADORES PARA ANÁLISE DA ATIVIDADE DO CORAÇÃO, TELA LCD COLORIDA COM ALTA RESOLUÇÃO E CONTRASTE, PODE SER UTILIZADO EM PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS, COM IMPRESSORA E MODULO MARCA-PASSO, TECNOLOGIA BIFÁSICA, BATERIA RECARREGÁVEL DE ALTA DURABILIDADE, PESO EM TORNO DE 4,7 KG, PÁS EXTERNAS INTERCAMBIÁVEIS (ADULTO E INFANTIL), DISPLAY COLORIDO COM TELA DE 7" E ALTA RESOLUÇÃO DO TRAÇADO DO ECG, ALÇA DE TRANSPORTE INCORPORADA AO GABINETE.	01
Lote 02	Especificação Técnica	Quant.
LAVADORA ULTRASSÔNICA	UNIDADE AUTOMATIZADA E MICRO-PROCESSADA COM SISTEMA DE FLUXO INTERMITENTE PARA LAVAGEM ULTRASSÔNICA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS CANULADOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ENTRADA DE ÁGUA AUTOMÁTICA, MICRO-PROCESSADA, PROGRAMÁVEL, ENTRADA DE DETERGENTE AUTOMÁTICO, CONSTRUÇÃO INTERNA E EXTERNA EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA ATÉ 8 MATERIAIS CANULADOS	01
Lote 03	Especificação Técnica	Quant.
MESA CIRURGICA ELÉTRICA	BASE EM T, FABRICADO EM AÇO SAE 1020/45 COM FUNDO ANTICORROSIVO APLICADO PELO PROCESSO E-COAT E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, CURADA A 220° C, REVESTIDA EM AÇO INOX 304. TRAVAMENTO ATRAVÉS DE SAPATAS DE BORRACHA, PERMITINDO MOVIMENTAÇÃO DA MESA ATRAVÉS DOS RODÍZIOS QUANDO DESTRAVADOS, COLUNA ÚNICA CENTRAL EM AÇO SAE 1020/45, COM HASTE E GUIAS LINEARES EM AÇO 1045 COM CROMO DURO E CARRINHOS ESFÉRICO PARA ELEVAÇÃO SUAVE ATRAVÉS DE SISTEMA ELÉTRICO, REVESTIDA EM INOX AISI 304 ESCOVADO, TAMPO: RADIO TRANSPARENTE EM FENOLITE O QUAL FACILITA O USO DE RAIOS X E INTENSIFICADOR DE IMAGEM EM TODO O SEU COMPRIMENTO, DIVIDIDO EM CINCO SEÇÕES: CABECEIRA – DORSO – RENAL – ASSENTO E PERNEIRA, COM RÉGUAS LATERAIS EM AÇO INOX AISI 304 PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS, ELEVAÇÃO HORIZONTAL, TRENDELEMBURG E REVERSO DE TRENDELEMBURG OU PROCLIVE, LATERAL DIREITO, LATERAL ESQUERDO, DORSO OU SEMI – SENTADO E LONGITUDINAL PARA USO DO INTENSIFICADOR DE IMAGENS 300M DE CURSO, FLEXÃO ABDOMINAL, LITOTÔMICA, TODOS ACIONADOS POR CONTROLE REMOTO COM FIO E CONTROLE PAINEL NA BASE, MOVIMENTOS PNEUMATICOS PERNEIRAS E CABECEIRA, POSIÇÕES: LATERAL DIREITA – LATERAL ESQUERDA – SEMI-FLEXÃO DE PERNA E COXA – FLEXAO ABDOMINAL – SEMI-SENTADO – SENTADO – LITOTOMICA – OPERAÇÃO DE TIREOIDE – EXTREMA	01



**FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE
SÃO CAMILO**

	LORDOSE – LONGITUDINAL E ALTURA	
Lote 04	Especificação Técnica	Quant.
RAIO X PORTÁTIL	IMAGENS RADIOGRÁFICAS DE ALTA RESOLUÇÃO PARA DIAGNÓSTICOS, DISPÕE DE COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE IDEAL PARA APLICAÇÕES DIGITAIS E CONVENCIONAIS, GERADOR DE ALTA FREQUENCIA DE 20 KW A 80 KW, PROPORCIONA IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO E CARGA BAIXA PARA O PACIENTE, TEMPOS DE EXPOSIÇÃO MAIS REDUZIDOS E UMA MAIOR CONSISTENCIA E PRECISÃO	01



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE
SÃO CAMILO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Cotação Prévia de Preços nº 001/2017 – Aquisição de Equipamentos Hospitalares

Dados da empresa:

Razão social –

CNPJ –

Endereço –

Dados do representante legal (ou procurador):

Nome –

CPF –

Cargo –

Dados bancários:

Nome e número do Banco –

Nome e número da Agência –

Número da Conta Corrente –

LOTE 01				
Item	Descrição	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total
Total R\$:				

Pagamento: conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Observações:

- Integram a presente proposta, para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição, todas as exigências constantes do edital.

(Local, data, carimbo e assinatura do representante legal).



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE
SÃO CAMILO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Ref.: Edital de Cotação de Preço Nº 001/2017

A empresa.....(Nome da Empresa) estabelecida na
.....(Endereço Completo), devidamente inscrita no
CNPJ sob o nº....., declara sob as penalidades cabíveis a
inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Edital de
Cotação Prévia de Preço Nº 006/2015.

Local e data, _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do declarante
(Carimbo com CNPJ)



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE
SÃO CAMILO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Ref.: (identificação da licitação)

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()

.....

(data)

.....

(representante legal)



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE
SÃO CAMILO

ANEXO V

CONTRATO MINUTA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

A Fundação Hospital Maternidade São Camilo, ENTIDADE Privada Sem Fins Lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 27.108.380/0001-39, situada à Rua Manoel Pereira Pinto, nº 300, CEP 29.194.129 – Aracruz-ES, neste ato representada pela **Sra. Cleuir Corsini**, estado civil xxx, profissão xxxx, portador do CPF xxxxx RG n. xxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, portadora do CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual _____, com sede _____, na cidade de _____, representada por seu _____, _____, portador do CI RG. _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, que daqui por diante a empresa é denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente CONTRATO.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes “EQUIPAMENTOS HOSPITALARES”, conforme Edital de Cotação Prévia nº. 001/2017

CLÁUSULA 2ª - DOS BENS E DOS PREÇOS

O(s) bem(ns), abaixo descrito(s) será(ão) fornecido(s) pelo preço fixo, irreajustável, unitário(s) e total(is), constante(s) na proposta comercial nº. da **CONTRATADA** que, doravante, faz parte do presente instrumento contratual, como Anexo I.

Item	Descrição do equipamento	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total

Parágrafo Único: Nesse preço, estão inclusos a entrega dos equipamentos, garantia de defeitos de fabricação. Além disso, o valor a ser pago pela **CONTRATANTE** constitui a contraprestação total pelo(s) bem(s), objeto deste contrato, abrangendo, além da margem de lucro, os tributos, seguro e quaisquer outros custos, despesas ou encargos direta ou indiretamente relacionados à execução deste contrato.

CLÁUSULA 3ª – PRAZO DE ENTREGA

O(s) bem(s), detalhado(s) na Cláusula Segunda, será(ao) entregue(s) em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor .



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa correspondendo à 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago ao(s) licitante(s) vencedor(es) sobre valor total do objeto + juros de 0,5% por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), sem prejuízo de eventuais perdas e danos a que der causa.

Parágrafo Segundo: Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior que comprometa a entrega do(s) bem(ns) dentro do prazo fixado no caput desta Cláusula deverá ser comprovada pela **CONTRATADA** visando à sua compensação e não aplicação da penalização prevista no parágrafo anterior.

CLÁUSULA 4ª – DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxx), cujo pagamento será realizado em uma **única parcela**, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do(s) bem(ns), em conformidade com as especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos materiais deverá ser realizada em uma única parcela.

Parágrafo Segundo: Eventual rejeição do(s) bem(ns) pela **CONTRATANTE**, por não estar(em) ele(s) em conformidade com as especificações técnicas exigidas ou por outro fato desabonador devidamente justificado, implicará a imediata suspensão do pagamento até que seja efetuada a entrega do(s) bem(ns) adequado(s). Nessa hipótese, será facultada a **CONTRATANTE** a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro.

CLÁUSULA 5ª – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da contratante:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações.
- b) Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS desta cotação.
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

5.2- São obrigações da Contratada:

- a) entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela contratante;
- b) atender às condições estabelecidas nesse edital e seus anexos;



FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO

- c) manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
- d) realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da Contratante.
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, provocados pôr ineficiência ou irregularidade cometida pôr seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- f) responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos.
- g) Arcar com todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.**

CLAUSULA 6ª – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização no recebimento, funcionamento e aceitação dos bens adquiridos junto à **CONTRATADA**, por meio dos membros da Comissão Especial de Julgamento, os quais competem representá-las durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA 7ª – DA CLAUSULA PENAL

O não-cumprimento de qualquer uma das obrigações estipuladas neste contrato autorizará a **CONTRATANTE** a promover a rescisão do presente instrumento, independentemente das penalidades e demais medidas legais que forem cabíveis.

Parágrafo Único: Toda e qualquer tolerância quanto ao não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das condições e obrigações previstas neste contrato, não significará alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente mera liberalidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 8ª – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data final do convênio citado na Cláusula Primeira, a que este contrato se vincula.

CLÁUSULA 9ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Aracruz, Estado do Espírito Santo, para a solução de qualquer pendência originada no presente contrato, renunciando as Partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas (2) vias de igual valor e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.



**FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE
SÃO CAMILO**

Aracruz-ES, de ____ de _____ 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha: 1 _____
Nome e RG:

Testemunha: 2 _____
Nome e RG: